



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.569

Resolve sobre pedido de transferência para o Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 232ª reunião ordinária, realizada em 07 de junho de 2004, no uso de suas atribuições legais,

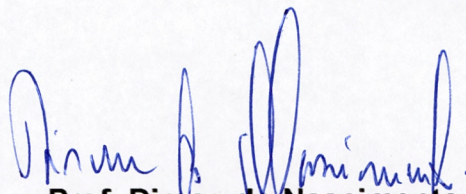
Considerando que a matéria objeto desta Resolução encontra-se **sub judice** e ainda toda a documentação constante do processo UFOP nº 3.462/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a discussão referente à transferência de **Alberto Frederico Vieira de Souza Gouveia** do Curso de Direito da Escola de Estudos Superiores de Viçosa para o mesmo Curso da UFOP.

Art. 2º Encaminhar o presente expediente ao Reitor, para as devidas providências, conforme o disposto no Parecer PJU/UFOP nº 17/2003 e no Despacho PJU de 03 de novembro de 2003, constante às fls. 73 a 82 e 207, respectivamente, do processo UFOP nº 3.462/2003.

Ouro Preto, em 07 de junho de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente